PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS – MG
Praça Barão de Alfenas, nº100 – Centro – São Thomé das Letras – MG
CEP: 37.408-000 – Telefax: (35)3237-1223 – CNPJ: 18.008.920/0001-11

gov.br
Documento assinado digitalmente
LEONARDO AUGUSTO DE ABREU SEIXAS
Data: 24/09/2025 16:55:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CÁLCULO DO BDI

DESCRIÇÃO DA OBRA: REFORMA DO TRANSBORDO MUNICIPAL

ENDEREÇO: ESTRADA RURAL S/N- ENTRADA PELO PORTAL DA CIDADE

MUNICÍPIO: SÃO THOMÉ DAS LETRAS -MG

Fórmula de Cálculo (conforme Acordão ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário)

PARÂMETROS PARA CÁLCULO DO BDI

Itens Admissíveis	Intervalos admissíveis sem justificativa				Índices adotados	
Administração Central (AC)	De	3,00%	até	5,73%	**Administração Central (AC)**	5,50%
Seguro e Garantia (S+G)	De	0,80%	até	1,00%	**Seguro e Garantia (S+G)**	0,80%
Risco (R)	De	0,97%	até	1,27%	**Risco (R)**	1,27%
Despesas financeiras (DF)	De	0,59%	até	1,39%	**Despesas financeiras (DF)**	0,88%
Lucro (L)	De	6,16%	até	8,96%	**Lucro (L)**	6,50%
Tributos (T)	De	5,50%	até	8,65%	**Tributos (T)**	7,65%
INSS desoneração (E)		0,00%	ou	2,40%	**INSS desoneração (E)**	2,40%

Controle	
Administração Central (AC)	ok
Seguro e Garantia (S+G)	ok
Risco (R)	ok
Despesas financeiras (DF)	ok
Lucro (L)	ok
Tributos (T)	ok
INSS desoneração (E)	ok

BDI CALCULADO ----------->	**25,00%**

TRIBUTOS PRATICADOS NO MUNICÍPIO

ISS	5,00%
PIS/COFINS	3,65%

Fórmula de Cálculo do BDI

$$BDI = \left[\frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1 \right] x100$$

AC = Administração central;

S+G = Seguros e Garantia;

R = Riscos ;

DF = Despesas financeiras;

L = Lucro;

((((1+((E10+E20)/100))*(1+E25/100)*(1+E27/100))/(1-D15/100)-1)*100)